



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023– SR/PF/MG

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal **Richard Murad Macedo**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Agência de Integração Empresa Escola Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406, CEP nº 36.660-015, em Pará de Minas, Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Guilherme Almada Moraes, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.010504/2023-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Promover o registro do reajuste do valor contratual mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, na ordem de 4,237600%, previsto na cláusula sexta do contrato 18/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

A partir 01 de setembro de 2024, o valor mensal do contrato passará de R\$1510,50 (um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) mensal para R\$1574,34 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e o valor global passará de R\$90.630,00 (noventa mil seiscentos e trinta reais) para R\$94.460,40 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Sendo o valor a ser acrescido ao contrato de R\$ 3.840,40 (três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente apostilamento para o exercício 2024 correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: PF99900AG24

RICHARD MURAD MACEDO
Superintendente Regional
SR/PF/MG

GUILHERME ALMADA MORAIS
Agência de Integração Empresa Escola Ltda.

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 04/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37567327&crc=6570F57E.
Código verificador: **37567327** e Código CRC: **6570F57F**.